



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM

CNPJ: 18.244.392/0001-08

LEI COMPLEMENTAR N. 0013 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Fixa o Piso Salarial dos Professores Municipais, dos Especialistas em Educação e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itumirim, no uso das atribuições legais contidas no art. 48, inc. IV da Lei Orgânica Municipal, por seus representantes legais aprova e eu, Geraldo Magno de Resende, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Piso Salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino será de R\$ 1.841,51 (mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - O Piso Salarial dos Especialistas em Educação (Orientador e Supervisor em Educação ou Pedagógico), do Professor de Inglês e do Professor de Educação Física será de R\$ 2.360,88 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apurar, empenhar e proceder ao pagamento dos eventuais créditos aos Professores Municipais, Especialistas em Educação, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, decorrentes da aplicação da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itumirim, 28 de fevereiro de 2018.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
Prefeito Municipal